LEI Nº 2366, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009

Súmula: Declara de Utilidade Pública, A Associação dos Moradores da Comunidade de Rio da Areia.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade Pública A Associação dos Moradores da Comunidade de Rio da Areia, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 09.395.634/0001-65, com sede no Rio da Areia, Município da Lapa, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Associação dos Moradores da Comunidade de Rio da Areia ora beneficiada deverá apresentar ao Poder Executivo Municipal, relatório anual circunstanciado das atividades realizadas no exercício, conforme determina a Lei Municipal nº 1071, de 09 de abril de 1991.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 21 de Setembro de 2009.

Paulo César Fiates Furiati

Prefeito Municipal